



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones: 226-2226 e 226-1007 (Fax)  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

---

LEI Nº 692, de 07/05/2001

## **LEI Nº 692**

Declara de Utilidade Pública Municipal o Hospital de Caridade, da Sociedade Beneficência Corumbaense.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Hospital de Caridade, da Sociedade Beneficência Corumbaense.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ladário - MS., em 07 de Maio de 2001.

**JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones 226-1007 e 226-2226 (Fax)  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

LEI Nº 692, de 07/05/2001

### **LEI Nº 692**

Declara de Utilidade Pública Municipal o Hospital de Caridade, da Sociedade Beneficência Corumbaense.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Hospital de Caridade, da Sociedade Beneficência Corumbaense.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ladário - MS., em 07 de Maio de 2001.

**JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

---

**Parecer ao Projeto de Lei nº 004/2001,  
de 18 de abril de 2001. Declara de  
Utilidade Pública o Hospital de  
Caridade, da Sociedade Beneficência  
Corumbaense.**

**RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei em referência, enviado pela iniciativa do Vereador José Pacheco de Oliveira, visa a declaração do Hospital de Caridade, da Sociedade Beneficência Corumbaense, como instituição de utilidade pública do Município de Ladário.

**VOTO DO RELATOR:**

O Projeto de Lei apresentado pelo Vereador José Pacheco de Oliveira atende os requisitos necessários, tendo respaldo legal.

A declaração de utilidade pública daquele hospital é o reconhecimento expresso da sua importância, tanto para Corumbá, quanto para Ladário. A sua localização em Corumbá, não o desmerece quanto aos ladarenses que dele se utilizam, sendo, sem sombra de dúvida, o único hospital apto a atender todos os casos médicos da região, inclusive de muitos ladarenses, que como todo brasileiro, carece de uma assistência médica condizente, que verdadeiramente atenda as suas necessidades. O Hospital de Caridade, mesmo que de forma precária, atende a todos que o procuram, sejam ladarenses, corumbaenses ou mesmo bolivianos, pois está equipado e possui médicos preparados e aptos a dar o atendimento necessário, inclusive de urgência.

Essa declaração é oportuna, expressando o reconhecimento do povo ladarense pelos serviços prestados por aquela instituição.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

---

Por este entendimento, é procedente o projeto de Lei proposto e ante sua regularidade legal e formal, considero o constitucional, tecnicamente correto e com redação apropriada, razão pela qual, no mérito, acolho integralmente o Projeto de Lei proposto.

Voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2001.

Vereador Ataíde Moura de Arruda – PDT  
Relator

**PARECER DA COMISSÃO:**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 24/04/2001, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 004/2001, de 18 de abril de 2001.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Iranildo Maciel (Presidente), Ataíde Moura de Arruda (Relator) e Delari Maria Bottega Ebeling (Membro).

Sala das Comissões, 24 de abril de 2001.

  
Ver. Iranildo Maciel - PTB  
Presidente

Ataíde Moura de Arruda - PDT  
Relator

  
Delari Maria Bottega Ebeling  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones 226-1007 e 226-2226 (Fax)  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

<b>P R O T O C O L O</b>  Apresentado Na Sessão de 18/04/2.001  Primeiro Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto Lei	Nº 004/01
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
<input type="checkbox"/>		Emenda	
<b>AUTOR: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA</b>			

### PROJETO DE LEI Nº 004 / 01

Declara de Utilidade Pública Municipal o Hospital de Caridade, da Sociedade Beneficência Corumbaense.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Hospital de Caridade, da Sociedade Beneficência Corumbaense.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Encaminhado a Comissão de  
LEGISLAÇÃO  
Através da Cl nº \_\_\_\_\_ Dia 24/04/01

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS., em 18 de Abril de 2.001.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE LADÁRIO - MS

PROTOCOLO Nº 201  
EM 18/04/01  
RESPONSÁVEL

JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA  
Vereador PSDB

Através da Cl nº \_\_\_\_\_ Dia \_\_\_\_\_  
Encaminhado a Comissão de